



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## AUTÓGRAFO Nº 005/2025

*Dispõe sobre a alteração de nomenclatura da Guarda Civil Municipal de Embu-Guaçu (GCM), para Polícia Municipal.*

Projeto de Lei nº 019/2025

Autoria: Vereador Professor Colle e Vereador Elton Camargo Correa

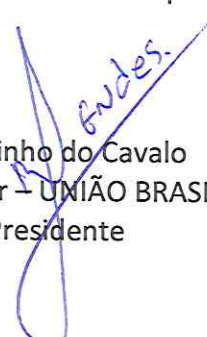
O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, SARGENTO NERES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica alterada a denominação da Guarda Civil Municipal (GCM) do município de Embu-Guaçu, para “Polícia Municipal de Embu-Guaçu”.


Art. 2º Todas as referências à Guarda Municipal de Embu-Guaçu nas Leis Municipais e demais atos normativos secundários passam a ser compreendidas como referências à Polícia Municipal de Embu-Guaçu.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de março de 2025.

  
Joãozinho do Cavalo  
Vereador – UNIÃO BRASIL  
Presidente

  
Prof. Colle  
Vereador – UNIÃO BRASIL  
1º Secretário

  
Elton Camargo Corrêa  
Vereador - SOLIDARIEDADE  
2º Secretário